



168

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

TERMO DE REFERÊNCIA

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 058/2025
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.

Necessidade da Administração: Contratação **com urgência** de empresa para aquisição de peças para o micro ônibus MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO PLACA: JBG5C91 da Secretaria de Educação.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Os bens e serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Veículo:	MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO PLACA: JBG5C91 CHASSI: 93PB58M10NC067697		
Item	Quant	Un	Descrição
01	01	UN	SUPORTE DO AMORTECEDOR
02	01	UN	BUCHAS DO JUMELO DIANTEIRA
03	02	UN	CRUZETA
04	06	UN	BUCHA MOLA TRAS
05	04	UN	PARAFUSO RODA
06	04	UN	PORCA DA RODA
07	02	UN	PIVOS DO MUNHÃO INFERIOR
08	02	UN	PIVOS DO MUNHÃO SUPERIOR
09	04	UN	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR
10	02	UN	BUCHA PONTA ESTABILIZADOR DIANTEIRO
11	02	UN	BUCHAS AMORTECEDOR DIANTEIRO INFERIOR COM TUBO
12	04	UN	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR TRASEIRO

O prazo de vigência do contrato será de 90 dias, a contar da data de assinatura.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto é a Contratação **com urgência** de empresa para aquisição de peças para o micro ônibus MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO PLACA: JBG5C91 chassi: 93PB58M10NC067697, a aquisição se faz de maneira emergencial para garantir a segurança operacional e evitar interrupções no transporte escolar.

A secretaria não dispõe de veículo reserva. Também considerando o Processo ETP nº 17/2025 da Secretaria de Administração, referente à manutenção veicular, que se encontra em fase de análise de TR. **A manutenção deve ser realizada durante o recesso escolar que acontecerá do dia 21 de julho à 01 de agosto**, sendo que o ônibus deverá estar em condições de trafegabilidade no dia **04 de agosto** quando reiniciam as aulas, para evitar prejuízos aos alunos. Os serviços devem ser realizados durante o recesso escolar para não prejudicar os alunos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa mecânica especializada no fornecimento de peças para micro ônibus da frota escolar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As contratações pretendidas têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2305- e-mail: educacao@boavistadoincra.rs.gov.br
Fones (55) 98416-1158 – CEP 98120-000 – Boa Vista do Incra - RS



170

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- 4.1** Jurídica: Contrato Social ou requerimento de empresário individual com as alterações posteriores;
4.2 Fiscal, Social e Trabalhista: de acordo com os incisos I à VI do art. 68;
4.3 Econômica Financeira: de acordo com o inciso II do art. 69;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A Secretaria irá buscar as peças necessárias junto aos fornecedores disponíveis no mercado, visando atender à urgência do serviço de manutenção veicular.

Bem como, a mão de obra será realizada pela oficina do município.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será liberado em até 15 dias após a apresentação da Nota Fiscal, atestada no verso o recebimento do serviço através de funcionário responsável pelo recebimento em cada Secretaria.

7.2 O último pagamento da CONTRATADA fica condicionado a apresentação do Termo de Recebimento definitivo, o qual deverá ser emitido pelo fiscal do contrato e assinado pelas partes, após a execução total do contrato.

7.3 Caberá ao fiscal do contrato além das atribuições contidas no manual do fiscal, acompanhar a execução do objeto, depois de verificado e atestado que o recebimento se deu em conformidade com as disposições do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será a empresa:

- ELITE COMERCIO DE VEICULOS LTDA /CNPJ:13.347.671/0001-75

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisas no LicitaCon, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 50/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisas de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 4.376,00

Item	Quant	Un	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	01	UN	SUORTE DO AMORTECEDOR	R\$ 852,00	R\$ 852,00
02	01	UN	BUCHAS DO JUMELO DIANTEIRA	R\$ 6,00	R\$ 6,00
03	02	UN	CRUZETA	R\$ 168,00	R\$ 336,00
04	06	UN	BUCHA MOLA TRAS	R\$ 95,00	R\$ 570,00
05	04	UN	PARAFUSO RODA	R\$ 35,00	R\$ 140,00
06	04	UN	PORCA DA RODA	R\$ 35,00	R\$ 140,00
07	02	UN	PIVOS DO MUNHÃO INFERIOR	R\$ 536,00	R\$1.072,00
08	02	UN	PIVOS DO MUNHÃO SUPERIOR	R\$ 395,00	R\$ 790,00
09	04	UN	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR	R\$ 35,00	R\$ 140,00
10	02	UN	BUCHA PONTA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	R\$ 35,00	R\$ 70,00
11	02	UN	BUCHAS AMORTECEDOR DIANTEIRO INFERIOR COM TUBO	R\$ 50,00	R\$ 100,00
12	04	UN	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR TRASEIRO	R\$ 40,00	R\$ 160,00
TOTAL:					R\$ 4.376,00



18

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 50/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria de Educação – Transporte Escolar

Órgão: 07 SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

Unidade: 002 MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Ação: 2.703 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

Código Reduzido: 527 (1.500.1001.0001)

Elemento: 3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Boa Vista do Incra, 24 de Julho de 2025.

Gabriel Campos Tavares
Coordenador de Projetos e Programas
Responsável pela elaboração do TR

198

Fwd: Re: dotação orçamentária JBG5C91



De <dotacao@boavistadoincra.rs.gov.br>
Para Educacao <educacao@boavistadoincra.rs.gov.br>
Data 2025-07-24 14:17

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: dotação orçamentária JBG5C91

Data: 2025-07-24 14:11

De: dotacao@boavistadoincra.rs.gov.br

Para: educacao@boavistadoincra.rs.gov.br

Em 2025-07-23 17:13, educacao@boavistadoincra.rs.gov.br escreveu:

Solicito dotação orçamentária para Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para veículos do transporte escolar Secretaria Municipal de Educação, conforme tr em anexo.

Att

Gabriel Tavares

Boa Tarde

Indica-se:

Itens 03 e 04

Secretaria de Educação - Transporte Escolar

Órgão: 07 SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

Unidade: 002 MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Ação: 2.703 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

Código Reduzido: 527 (1.500.1001.0001)

Elemento: 3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

A disposição,

Patricia

Contabilidade

Gabriel desconsiderar que esta escrito itens 03 e 04 a dotação é para todos os itens.

Desculpe.

Patricia

Contabilidade